



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI
ENTRE EM CONTATO ANTES DE IR AO FÓRUM - Rua da Glória, 362 - 7º andar - Centro Cívico -
Curitiba - /PR - CEP: 80.030-060 - Fone: (41) 3200-4733 - E-mail: CTBA-28VJ-S@tjpr.jus.br

Autos nº. 0002753-68.2004.8.16.0033

I – Intime-se pessoalmente como requer o Síndico em mov. 596

II – Quanto ao mais, considerando que este feito está em processamento desde 2004, deve o Sr. Síndico, no prazo de 10 dias, juntar relatório pormenorizado de todo o processado, requerendo todo o necessário para encaminhar o feito à extinção, inclusive, se for o caso, a expedição de edital para fins do artigo 75 da LF/45.

III – Int.

Curitiba - , 01 de março de 2021.

Luciane Pereira Ramos
Magistrado

